



PREFEITURA MUNICIPAL **RURÓPOLIS**

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO – (TERMO ADITIVO)

CONTROLE INTERNO DE RURÓPOLIS – PA, acompanha, avalia e apoia o gestor na busca por mais segurança nas tomadas de decisões. Neste termo, 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.050122-IN/SEMAP. Referente ao Processo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-IN/SEMAP, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, NA FORMA DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA JURÍDICA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA GESTÃO DE ATOS PÚBLICOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES PÚBLICAS E PARECER E ASSESSORIA AMBIENTAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.** O presente termo visa **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, alterando o prazo contratual, passando de **05/01/2024** para **31/12/2024**, segue o que determina a lei 8.666/93, com finalidade em alcançar o Princípio da Legalidade e Razoabilidade.:

DO CONTROLE INTERNO

Avaliação da Gestão Pública, o acompanhamento dos Programas e Políticas Pública. Procura se com tal sistema, evidenciar a Legalidade e Razoabilidade dos Atos praticados pela Administração Pública, e avaliar os resultados no que concerne a Economicidade, Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional dos Órgãos e Entidades Municipal.

Ao examinar o procedimento que compõem a análise do termo aditivo ao contrato dos serviços do objeto citado acima para a atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS-SEMAP. Assim como, atendidas as condições habilitarias e considerando a necessidades do fornecimento de serviços que são imprescindíveis para o bom funcionamento da maquina pública DIANTE DA NEECESSIDADES DE ATENDER A DEMANDA DESTA SECRETARIA, conforme JUSTIFICATIVA em anexo o Termo Aditivo visa manter o atendimento das determinações contidas na constituição federal visto que contratada aceita fornecer os serviços com os mesmos valores pactuados no contrato original e conforme determina a lei 8.666/93. Verifico que a Administração Municipal busca continuar a prestar bom atendimento aos munícipes. Assim observou todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, que fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e previamente planejado pelo Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025 para realização da despesa prevista. Baseado no que foi apresentado no processo, estão em conformidade com as exigências Legais.

Ruropolis-(PA), 27 de dezembro de 2023.

Antônio Raimundo Pereira Lima
Coordenador do Controle Interno
Decreto 020/2021